



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua 25 de Dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 Telef.: (35) 3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.151/15**

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento Vigente”.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementar no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) no orçamento vigente.

299-020803-10.304.0262.3049.4490.52.00 – Aquisição de Material Permanente para Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Os recursos para abertura de créditos suplementar acima serão objetos de anulação parcial da dotação orçamentária:

297-020803-10304.0262.4143.3390.30.00 – Material de Consumo da Epidemiologia

Fonte de recurso – 250 – Transferência de recursos do SUS para Vigilância Epidemiológica.

.Art.3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na data de sua publicação.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 22 de abril de 2015.

Mauricio Rabelo

Paulo R.V.Fernandes

José Humberto da Silva

Prefeito Municipal

Secret.Munic.Orç.e Controle

Secretário Munic.Administração